DECRETO LEGISLATIVO Nº 012
DE 30 DE MAIO DE 2000

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ILHA COMPRIDA A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão José Valentin Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 173, e pela alínea "m" do inciso II, do artigo 23 do Regimento Interno em vigor, combinado com os artigos 53 e 110, bem como os incisos IV e V, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 135ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 2ª Legislatura, realizada no dia 29 de Maio de 2000, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º- Ficam a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilha Comprida autorizada a alienar bens imóveis, considerados inservíveis para o uso da Administração, através de processo licitatório na modalidade leilão, nos termos das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art.2º- A relação dos bens móveis que trata o artigo 1º deste Decreto, constam do processo administrativo nº 001/CMI/2000, patrimônio, de 04 de Abril de 2000.

Art.3º- As normas reguladoras do certame estarão dispostas no Edital de Leilão do processo licitatório que lhe for pertinente.

Art.4º- Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.5º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 30 DE MAIO DE 2000

José Valentin Rodrigues
Presidente da Câmara